



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

"Verba Volant, Scripta Manent"

Órgão de Consulta e Apoio da Rede de Controle da Gestão Pública do Estado



ISSN 2527-1911 (Impresso)



ISSN 2594-7923 (Online)

Capital: R\$ 7,65
(S/ Remessa)



Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2025 • Edição VCDXXXVII

Caderno Único



Interior: R\$ 8,14
(C/ Remessa)

Acervo das Edições Arquivado e Protegido em Sala-Cofre do TCE/PI

Id:0047F3EA12665043



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00 409 126/0001-14

Id:13B5C07F2FF2504E



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti
CNPJ 00 409 126/0001-14

DECRETO LEGISLATIVO nº 010/2025, de 20 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO
PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao deputado estadual ZIZA CARVALHO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 20 de outubro de 2025.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva
Vereador Presidente

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2025, de 23 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADÃO
PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao cidadão HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 23 de outubro de 2025.

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva
Vereador Presidente

Poder Legislativo:

Bertolinia	Pag. 05
Campo Maior.....	Pag. 187
Eliseu Martins	Pag. 06

Geminiano.....	Pag. 07
Ilha Grande.....	Pag. 120
Oeiras.....	Pag. 159
Paulistana.....	Pag. 01

Redenção do Gurguéia (LRF).....	Pag. 189
Santa Filomena.....	Pag. 15
Sussuapara.....	Pag. 14
Várzea Grande	Pag. 179

Poder Executivo:

Água Branca	Pag. 53
Alagoinha do Piauí.....	Pag. 132
Alto Longá.....	Pag. 179
Antônio Almeida.....	Pag. 03
Baixa Grande do Ribeiro.....	Pag. 188
Batalha	Pag. 02
Belém do Piauí.....	Pag. 04
Bom Princípio do Piauí.....	Pag. 09
Bonfim do Piauí.....	Pag. 05
Caldeirão Grande do Piauí	Pag. 11
Campo Largo do Piauí.....	Pag. 08
Campo Maior.....	Pag. 09
Canavieira.....	Pag. 12
Canavieira (LRF).....	Pag. 191
Capitão de Campos.....	Pag. 105
Capitão Gervásio Oliveira.....	Pag. 92

Castelo do Piauí.....	Pag. 16
Cocal.....	Pag. 22
Cocal dos Alves.....	Pag. 29
Coronel José Dias.....	Pag. 15
Corrente	Pag. 30
Curralinhos.....	Pag. 127
Dirceu Arcoverde	Pag. 33
Domingos Mourão	Pag. 188
Elesbão Veloso	Pag. 120
Eliseu Martins	Pag. 39
Esperantina.....	Pag. 33
Francinópolis.....	Pag. 127
Gilbués	Pag. 34
Guaribas.....	Pag. 39
Itainópolis	Pag. 49
Jatobá do Piauí.....	Pag. 180
João Costa	Pag. 51
Joca Marques (LRF).....	Pag. 212
José de Freitas	Pag. 54
Júlio Borges	Pag. 52
Lagoa de São Francisco.....	Pag. 130

Lagoa do Piauí.....	Pag. 175
Lagoa do Sítio.....	Pag. 132
Luzilândia	Pag. 172
Manoel Emídio	Pag. 135
Massapê do Piauí.....	Pag. 181
Miguel Leão	Pag. 112
Monte Alegre do Piauí	Pag. 162
Nossa Senhora dos Remédios.....	Pag. 120
Nova Santa Rita.....	Pag. 03
Novo Oriente do Piauí	Pag. 118
Novo Santo Antônio	Pag. 178
Padre Marcos.....	Pag. 160
Palmeirais	Pag. 132
Parnaguá	Pag. 168
Patos do Piauí.....	Pag. 185
Paulistana.....	Pag. 162
Pavussu.....	Pag. 173
Pedro II.....	Pag. 121
Picos	Pag. 174
Piripiri.....	Pag. 58
Redenção do Gurguéia	Pag. 55

Riacho Frio	Pag. 04
Ribeira do Piauí.....	Pag. 53
Ribeiro Gonçalves	Pag. 128
Santa Luz	Pag. 126
Santo Antônio de Lisboa.....	Pag. 176
Santo Antônio dos Milagres	Pag. 188
Santo Inácio do Piauí.....	Pag. 176
São Braz do Piauí.....	Pag. 65
São Francisco do Piauí.....	Pag. 53
São João	Pag. 67
São Miguel da Baixa Grande	Pag. 64
São Miguel do Fidalgo	Pag. 64
São Miguel do Tapuio	Pag. 87
São Raimundo Nonato	Pag. 84
Sebastião Leal.....	Pag. 68
Tamboril do Piauí.....	Pag. 109
União	Pag. 134
Uruçuí.....	Pag. 68
Valença do Piauí.....	Pag. 75
Vera Mendes	Pag. 80
Vila Nova do Piauí.....	Pag. 77

Outros:

APPM - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS PAG. 87

**DISPONIBILIZAÇÃO ELETRÔNICA MERAMENTE PARA FINS DE CONSULTA,
SEM VALOR DOCUMENTAL.**

(Verificar Edição Escrita para fins de confirmação do material disponibilizado)



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2025, de 23 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea “e”, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É concedido ao cidadão HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulistana-PI, 23 de outubro de 2025.


Zirlândio de Melo Silva
Vereador Presidente



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

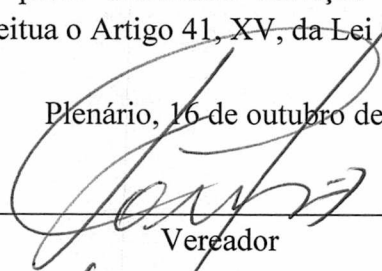
CNPJ 00.409.126/0001-14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

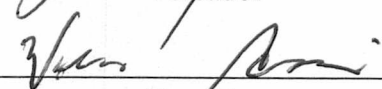
Requerimento nº 077/2025

José Hélio de Sousa e os demais Vereadores, no uso de suas atribuições legais, vêm abaixo-assinados, propor o presente Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana ao Senhor HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do nosso município, conforme preceitua o Artigo 41, XV, da Lei Orgânica Municipal de Paulistana.

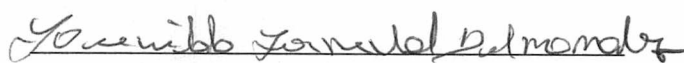
Plenário, 16 de outubro de 2025.



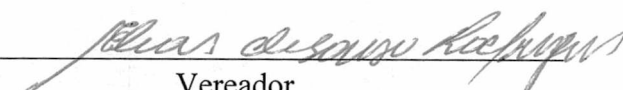
Vereador



Vereador



Vereador



Vereador



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2025, de 16 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Paulistana, em seu artigo 41, inciso XV, combinado com o artigo 21, Inciso V, alínea "e", do Regimento Interno da Câmara Municipal.

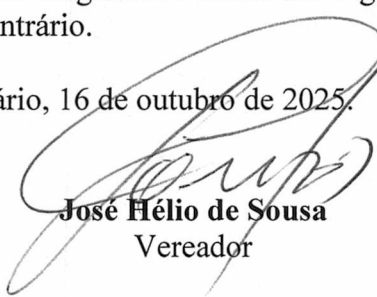
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É concedido ao cidadão HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, o título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado ao nosso povo.

Art. 2º – Fica o Poder Legislativo Municipal responsável pela organização e entrega do Título de Cidadão Honorífico do Município de Paulistana, conforme data que julgar adequada.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário, 16 de outubro de 2025.


José Hélio de Sousa
Vereador





PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

JUSTIFICATIVA

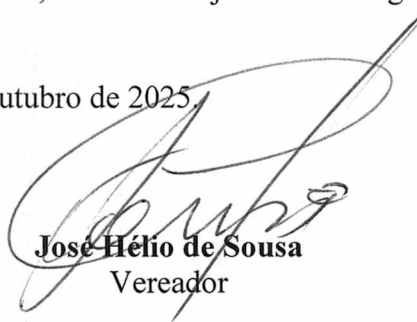
Este projeto visa homenagear o Senhor HELISON RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, mais conhecido como “Rafael Neto” pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade paulistanense.

Rafael Neto é poeta, repentista e cordelista, com mais de 100 cordéis publicado, preservando e difundindo a tradição da poesia popular nordestina. O mesmo reside em Paulistana desde 2015, onde constitui família e criou raízes. É comunicador popular, apresentador do programa “Cultura da Nossa Terra”, transmitido diariamente na rádio Ingazeira AM.

Ganhou diversos prêmios em participação em eventos literários, onde tem levado a cultura nordestina a diversos lugares.

Diante do exposto, é notória a justa homenagem a quem tanto contribui para o progresso local.

Plenário, 16 de outubro de 2025.


José Hélio de Sousa
Vereador

Currículo Biográfico – Helison Rafael da Silva Nascimento (RAFAEL NETO)

Nome completo: Helison Rafael da Silva Nascimento

Naturalidade: Aracaju – Sergipe

Data de nascimento: 21/09/1991

Filiação: Raimundo Antônio do Nascimento e Eudes Carvalho da Silva Nascimento

Residência: Paulistana – Piauí (há 10 anos)

Trajetória Pessoal e Familiar

- Reside na cidade de Paulistana (PI) desde 2015, onde constituiu família e criou raízes.
 - Casado com Maria do Socorro Ferreira de Castro, paulistanense da zona rural Monte Verde, com quem tem um filho: Rafael Israel da Silva Castro.
 - Pequeno empresário, proprietário da loja de produtos naturais Natuvida, que une tradição e saúde sob o lema *"A saúde através das plantas"*.
-

Trajetória Cultural e Literária

- Poeta, repentista e cordelista, com mais de 100 cordéis publicados, preservando e difundindo a tradição da poesia popular nordestina.
 - Autor de 3 livros individuais, além de participação em diversas coletâneas poéticas, que totalizam aproximadamente dez obras publicadas.
 - Coautor em dezenas de obras coletivas, integrando projetos que unem escritores de várias regiões do Brasil.
 - Membro da Academia de Letras de Paulo Afonso (ALPA), instituição que valoriza e incentiva a literatura nordestina.
-

Reconhecimentos

- Prêmios de mérito cultural concedidos pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Governo do Estado do Piauí.
 - Participação em eventos literários, feiras culturais e festivais de poesia em diversos estados, sempre promovendo a cultura nordestina.
 - Presença em importantes veículos de comunicação, como:
 - TV: Caldeirão do Huck (Rede Globo), TV Escola, TV Gazeta.
 - Rádio: Rádio Imprensa (São Paulo), Band News (Paraíba), entre outras.
-

Atuação Profissional e Social

- Comunicador popular, apresentador do programa "Cultura da Nossa Terra", transmitido diariamente na Rádio Ingazeira AM, dedicado à valorização da cultura e identidade nordestina.
-

Contribuições Culturais

- Militante da cantoria de viola, defendendo o repente como patrimônio imaterial do povo nordestino.
- Promove atividades educativas e culturais em escolas, associações e eventos, incentivando jovens e crianças a conhecerem a literatura de cordel e a cantoria.